CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 181/2022

Denomina de “Avenida Nossa Senhora dos Navegantes” a Avenida denominada atualmente de “Avenida E”.

Art. 1º Fica denominado de “Avenida Nossa Senhora dos Navegantes” a Avenida denominada atualmente de “Avenida E” – esquina com a rua Maria Luiza Monteleski Binhara - localizada no bairro Porto das Laranjeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de Agosto de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 01/08/2022 as 09:15:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127438&c=5XK7R2.

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora dos Navegantes é padroeira da comunidade cristã do Porto das Laranjeiras, a qual, futuramente, construirá uma capela que receberá o nome da padroeira na localidade apresentada. Além disso, segundo costumes, para um padroeiro é dedicado uma localidade e uma comunidade que, consequentemente, deverão renovar o compromisso com a divindade cristã através de comemorações, contribuições com a sociedade e seriedade. Por isso, com o intuito de reconhecer a expressão viva da cultura dos cidadãos e de valorizar as ações e serviços prestados pela comunidade citada com os demais indivíduos do município de Araucária, fica denominado de “Avenida Nossa Senhora dos Navegantes” a Avenida denominada atualmente de “Avenida E” – esquina com a rua Maria Luiza Monteleski Binhara - localizada no bairro Porto das Laranjeiras.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 01/08/2022 as 09:15:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127438&c=5XK7R2.